

ria, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Gervásio Beneditino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nabukates, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho, Rômulo Lettericello e Alcides do Santos, Presidência Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, preâmbulo, assinado e protocolado os Acórdãos nos. 432 e 433. A seguir, passou-se ao julgamento da Matéria Administrativa: 1) Processo no. 213/86 - Juiz da 35ª Zona Eleitoral - Campo Grande, solicitada perseguição da requisição de servidores - Relator: Des. Gervásio Beneditino de Souza - Decisão: "Deferiram a perseguição da requisição dos servidores fra. Zélia dos Santos Ferreira e Marlene Pereira Matos, por unanimidade, acolhendo o parecer." 2) Processo no. 214/86 - Juiz da 9ª Zona Eleitoral - Três Lagoas - solicitada perseguição da requisição de servidores - Relator: Des. Gervásio Beneditino de Souza - Decisão: "Deferiram a perseguição da requisição da fra. Nyleni do Santos Pacheco Teodoro, por unanimidade, acolhendo o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, vai lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo presidente.

Ata n.º 610 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão Ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Gervásio Beneditino de Souza. Estiveram presentes os Juizes: Hugo Nabukates, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho, Rômulo Lettericello, Newley Alexandre da Silva Amarilha, Abílio Razuk e Alcides



dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Por ocasião da posse dos novos membros desta corte o Dr. Remelo Lathierello fez breve saudação. Julgamentos: Proc. 04/86 classe XIII. Instrução sobre propaganda Eleitoral. Decisão: "Resolução aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer". 2) Processo 12/86 cl VII. Reclamação formulada pelo Dr. Edson de Brito Garcia. Relator: Dr. Luiz Calisto de Bastos. Decisão: "Por maioria, deram provimento a reclamação para incluir o reclamante nos horários gratuitos, destinados ao Partido do Fronte Liberal - PFL, na televisão. Decisão em parte com o parecer". 3) Proc. 01/86 classe II. Recurso Eleitoral. Relator: Des. Higa Nakakatsu. Decisão: "Preliminar rejeitada. Mérito. Contra o parecer. No mérito deu-se provimento ao recurso para conceder a filiação do recorrente no Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Vencido o 2º Voto". Na da mais tarde, os novos membros agradeceram as saudações, foi encerrada a sessão, e, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo presidente. *Assinatura: [assinatura]*

Ata nº 611 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

No presente dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Juval Bernadino de Souza. Estiveram presentes